



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.142 DE 09 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência / transposição até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1012 – Realização de Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.00	01	R\$ 330.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	01	R\$ 280.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2039 – Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	01	R\$ 50.000,00
				R\$ 660.000,00

Art. 2º - Os créditos por transferência / transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.05.00 – Setor de Esporte, Cultura e Turismo	23.695.0006.1032 – Construção do Centro Turístico	4.4.90.51.00	01	R\$ 110.000,00
02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1009 – Adequação e Reforma da Ponte do Trem Bom	4.4.90.51.00	01	R\$ 100.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.1031 – Construção de ESF no Centro	4.4.90.51.00	01	R\$ 300.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.1025 – Reforma e Ampliação da Santa Casa	4.4.90.51.00	01	R\$ 150.000,00
				R\$ 660.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 09 de março de 2021

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de março de 2021.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA